

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 0655/80

INTERESSADO : NAZIM CHUDACI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Curvas e Superfícies", na FC do Barretes

RELATOR : Cons Robert Henry Srouer

PARECER CEE N 1418/87 - CTG - "D" APROVADO EM 16/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 30/09/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos nos termos das Deliberações ns. 05/80, 17/82 e 10/86, indica Nazim Chubaci para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 09/03/87, a disciplina "Curvas e Superfícies", no Curso de Bacharelado em Matemática, Departamento de Matemática, em substituição à Profeseora Maria Luíza Paiva e Silva Lelis, aprovada pelo Parecer CEE 769/85.

Trata-se de disciplina obrigatória na 5ª série do Curso.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os seguintes Pareceres:

- n 925/80 que o autorizou, a ministrar a disciplina "Calculo Diferencial e Integral III e IV" como Professor I, até o final do ano letivo de 1981, na Faculdade ora proponente;

- n 631/82 que aprovou, como Professor I, a ministrar a disciplina "Matemática Aplicada" nesta mesma Faculdade;

- n 1082/82 que foi favorável a sua indicação, como Profersor I, para ministrar as disciplinas "Programação Matemática" e "Calculo Di_feroncial e Integração III e IV" nesta mesma Faculdade;

- n 1727/85 que aprovou, como Professor I, para ministrar a diaciplina "Cálculo Diferencial e Integração II" nesta mesma Faculdade.

O interensado é bacharel e licenciado em Matemática e em Física, em 1974, pela Faculdade que ora o indica.

Concluiu Curso do Especialização em Álgebra de Boole, na Faculdade "Barão do Mauá", em Ribeirão Preto com 450 horas-aula de duração.

Foi aprovado nas disciplinas Análise Complexo II, Funções de uma variável Complexa e Teoria dos Grupos no Curso de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemática de São Carlos, da USP.

Foi aprovado em Concurso de Ingresso para, o Cargo de Professor III em Matemática, promovido pela Secretaria da Educação do Estado.

Exerce, atualmente, conforme grade horária apresentada, apenas funções docentes junto à EESG "Embaixador Macedo Soares" onde ministra 24 (vinte e quatro) aulas da disciplina Matemática, junto à Faculdade de Engenharia de Barretos onde ministra 4 (quatro) aulas de Cálculo Diferencial e Integral I, II e III e junto à Faculdade de Ciências de Barretos onde ministra 4 (quatro) aulas de Cálculo Diferencial e Integral II, 3 (três) aulas de Matemática Aplicada, 2 (duas) de Programação Matemática e agora está sendo proposto para ministrar 3 (três) aulas da disciplina Curvas e Superfícies, perfazendo um total semanal de 40 (quarenta) horas-aula e 8 (oito) horas-atividade ultrapassando o máximo permitido pela Deliberação CEE n 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Contrário à indicação de Nazim Chubaci para, como Professor I, lecionar "Curvas e Superfícies", no Curso de Matemática da Faculdade de Ciências de Barretos, por não obedecer à Deliberação CEE n 10/86.

Adverte-se a Faculdade pela não observância das normas e danadas do CEE.

São Paulo, 30 de agosto de 1987.

a) Cons Robert Henry Srour

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como Seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Outra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala do Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.9.87

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente